



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

EMENDA IMPOSITIVA Nº **042** de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

**Art. 1º** - Fica aberta a seguinte rubrica:

|                       |                                   |                                             |
|-----------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|
| Órgão                 | 02                                | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna  |
| Unidade Orçamentária  | 02.09                             | Secretaria Municipal da Educação/ Educação  |
| Executora:            | 02.09.01                          | Infantil creche                             |
| Função:               | 12                                | Educação                                    |
| Sub-Função:           | 365                               | Educação Infantil                           |
| Programa:             | 2002                              | Creche qualidade e desenvolvimento integral |
| Ação:                 |                                   | A ser criada                                |
| Fonte:                | 01                                | Tesouro                                     |
| Categoria da Despesa: | 4.4.90.52                         | Equipamentos e material permanente          |
| Valor:                | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) |                                             |

**Art. 2º** - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

|                       |                                   |                                               |
|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|
| Órgão                 | 02                                | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna    |
| Unidade Orçamentária  | 02.21.02                          | Reserva de Contingência – Emendas Impositivas |
| Executora:            |                                   |                                               |
| Função:               | 99                                | Reserva de Contingência                       |
| Sub-Função:           | 999                               | Reserva de Contingência                       |
| Programa:             | 9999                              | Reserva de Contingência                       |
| Ação:                 | 9999                              | Reserva de Contingência                       |
| Fonte:                | 01                                | Tesouro                                       |
| Categoria da Despesa: | 9.9.99.99                         | Reserva de Contingência                       |
| Valor:                | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) |                                               |

## JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de materiais permanentes na creche “ Jociel Rodrigues de Camargo ” no bairro do Cupim em nosso município .

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 17/10/25  
Sec. Administrativa